COMUNICADO SDG nº 061/2025

O **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)** informa aos órgãos jurisdicionados que, em cumprimento às diretrizes da nova **Fase IV do Sistema Audesp**, passa a ser **obrigatório o envio de pelo menos um** dos documentos abaixo, conforme a natureza do ajuste:

- 1. Licitações: edital.
- 2. Contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade):
 - a) edital, ou
 - b) aviso de contratação direta, ou
 - c) termo de referência, ou
 - d) ato que autoriza a contratação direta.

O envio será obrigatório a partir das seguintes datas:

- 17/11/2025 para órgãos da área estadual;
- 02/02/2026 para órgãos da área municipal.

O envio deve ocorrer a partir da data da assinatura do ajuste, da emissão da nota de empenho (nos casos em que substitui o contrato) ou da ordem de serviço (para empresas públicas e sociedades de economia mista), observando-se os seguintes prazos:

- Licitações: até 20 (vinte) dias úteis;
- Contratações diretas: até 10 (dez) dias úteis.

Os documentos deverão ser encaminhados conforme o **leiaute definido para a Fase IV**, disponível para consulta no portal do Sistema Audesp.

https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao/reformulacao-fase-iv-jsonschemas-e-documentacao-xlsx.

Recomenda-se a todos os jurisdicionados que adotem as medidas necessárias para o cumprimento da presente obrigação, lastreada nas Instruções vigentes.

Para os **órgãos estaduais** que passaram a utilizar o **Compras.gov.br**, do Governo Federal, os editais serão **encaminhados automaticamente ao TCESP**, por meio da **integração desenvolvida pelo Governo do Estado**, **sem necessidade de intervenção manual**.

SDG, em 28 de outubro de 2025

GERMANO FRAGA LIMA SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL